



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

LAS 403. 4/2019/2019
DOC-027 2905/2019
PÁG.64

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 4034/2019/001/2019

Empreendedor: NIOBIO BRASIL COMÉRCIO DE MINÉRIO LTDA

Protocolo SIAM: 0345918/2019

A Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 151/2019 e DRCP nº 288/2019, protocolos SIAM 0332444/2019 e 0345904/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO a regra prevista no artigo 15 da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de dezembro de 2017:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **4034/2019/001/2019, NIOBIO BRASIL COMÉRCIO DE MINÉRIO LTDA.**, Rua Major Lopes, 739, Sala 08, São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30330-050.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019.

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6


Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana